



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 075/94, DE 13 DE OUTUBRO DE 1994.

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 066 DE 23/06/94
REDUZINDO O VALOR PARA 23.723,00 URVs.**

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

- Art. 1º** O valor referenciado no Art. 1º e o 3º da Lei 066 de 23/06/94, passa a ser reduzido para 23.723,00 URVs.
- Art. 2º** Os demais dizeres da Lei nº 066 de 23/06/94 permanecem inalterados.
- Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 14 dias do mês de outubro de 1994.

DENIS JORGE ACCO

Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 075 à fl. 044
Em 14 / 10 / 94

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 14 / 10 / 94

Secretário Geral